

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5429 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental - a suportar as despesas na ordem de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 030/2011, celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

§ 1º O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo, é a construção de Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgoto Bruto da Bacia do Córrego Bebedouro, que recalcará o esgoto sanitário da jusante da ponte da Rodovia Armando de Salles Oliveira até a área escolhida para a construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto - ETE -, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

§ 2º O valor é destinado à complementação da Lei n. 4.380, de 4 de outubro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 01 de setembro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 01 de setembro de 2020

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”